

**SECRETARIA DO ESPORTE****EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 022/2014 - IG 821627**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE CONTRATADA: **F R LIMA FILHO - ME**. OBJETO: Este Contrato tem como objeto, a **aquisição de material esportivo** para os núcleos do Programa Esporte e Lazer na Cidade (PELC), Lote II, através da Secretaria do Esporte, de acordo com as especificações, e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20140005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140005/SESPORTe e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: As partes elegem o foro do Município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 08 (oito) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$86.000,00 (oitenta e seis mil reais) pagos em parcelas conforme execução do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.71.19949.1.339030.0.7.4. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Antonio Gilvan Silva Paiva - Secretário do Esporte e Francisco Raimundo Lima Filho - Representante Legal da Contratada.

Juliana Morais Souza  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 023/2014 - IG 821627**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE CONTRATADA: **ANTONIO TELES FROTA JUNIOR CIA LTDA**. OBJETO: Este Contrato tem como objeto, a **aquisição de material esportivo** para os núcleos do Programa Esporte e Lazer na Cidade (PELC), Lote V, através da Secretaria do Esporte, de acordo com as especificações, e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20140005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140005/SESPORTe e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: As partes elegem o foro do Município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 08 (oito) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$109.980,00 (cento e nove mil novecentos e oitenta reais) pagos em parcelas conforme execução do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.71.19949.1.339030.0.7.4. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Antonio Gilvan Silva Paiva - Secretário do Esporte e Antonio Teles Frota Júnior - Representante Legal da Contratada.

Juliana Morais Souza  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 024/2014 - IG 821627**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE CONTRATADA: **VINICIUS COSTA BLUHM - EPP**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material esportivo** para os núcleos do Programa Esporte e Lazer na Cidade (PELC), Lote I do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº20140005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140005/SESPORTe e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: As partes elegem o foro do Município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 08 (oito) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) pagos em parcelas conforme execução do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.71.19949.1.339030.0.7.4. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Antonio Gilvan Silva Paiva - Secretário do Esporte e Vinicius Costa Bluhm - Representante Legal da Contratada.

Juliana Morais Souza  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 025/2014 - IG 821627**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE CONTRATADA: **VALBERCLI DE MATOS PEIXOTO EPP**. OBJETO: **Aquisição de material esportivo** para os núcleos do Programa Esporte e Lazer na Cidade (PELC), Lote III, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico

nº20140005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140005/SESPORTe e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: As partes elegem o foro do Município de Fortaleza Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 08 (oito) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$20.650,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais) pagos em parcelas conforme execução do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.71.19949.1.339030.0.7.4. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Antonio Gilvan Silva Paiva - Secretário do Esporte e Valbercli de Matos Peixoto - Representante Legal da Contratada.

Juliana Morais Souza  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 026/2014 - IG 821627**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE CONTRATADA: **VALBERCLI DE MATOS PEIXOTO EPP**. OBJETO: Este Contrato tem como objeto, a **aquisição de material esportivo** para os núcleos do Programa Esporte e Lazer na Cidade (PELC), Lote IV, através da Secretaria do Esporte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20140005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140005/SESPORTe e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: As partes elegem o foro do Município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 08 (oito) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) pagos em parcelas conforme execução do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.71.19949.1.339030.0.7.4. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Antonio Gilvan Silva Paiva - Secretário do Esporte e Valbercli de Matos Peixoto - Representante Legal da Contratada.

Juliana Morais Souza  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 027/2014 - PRÉ - RESERVA 834800**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE CONTRATADA: **THOMPSON SEGURANÇA LTDA**. OBJETO: Tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades de vigilância armada nas Vilas Olímpicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Processo Administrativo nº6363000/2014.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº003/2014 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações. O Termo de Referência anexo ao Processo Administrativo nº6363000/2014, é parte integrante deste instrumento. FORO: As partes elegem o foro do Município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 180 (cento oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$400.113,00 (quatrocentos mil cento e treze reais) pagos em parcelas, conforme execução do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42200001.27.813.093.13843.0100000.33903700.00.0.30 e 42200001.27.813.093.13843.0300000.33903700.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Antonio Gilvan Silva Paiva - Secretário do Esporte e Maria Alice Mousinho de Sampaio - Representante da Contratada.

Juliana Morais Souza  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº589/2014**. - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, com esteio no artigo 8º da Lei nº14.350/09, RESOLVE conceder a **Gratificação** pela execução do trabalho em condições especiais, com risco de vida ou saúde, tendo por base o percentual de 22% (vinte e dois por cento) do vencimento base da 1ª

Classe, referência A, da Tabela B, do Anexo III da Lei supra, da forma abaixo descrita: Art.1º Farão jus à Gratificação pela execução do trabalho em condições especiais, com risco de vida ou saúde, os **SERVIDORES** lotados nas Unidades Administrativas abaixo relacionadas: 1. Unidades que exerçam atividades de Fiscalização Plena, Restrita, Especial e de Monitoramento Fiscal; 2. Célula de Fiscalização do Trânsito de Mercadorias; 3. Núcleo de Fiscalização do Trânsito de Mercadoria na Divisa; 4. Núcleo de Fiscalização do Trânsito de Mercadoria da Região Metropolitana; 5. Núcleo de Processamento de Notas Fiscais; 6. Posto Fiscal Cais do Porto – Fortaleza; 7. Posto Fiscal dos Correios; 8. Posto Fiscal Aeroporto; 9. Posto Fiscal Gabriel Lopes Jardim; 10. Posto Fiscal do Pecém; 11. Posto Fiscal General Edson Ramalho; 12. Posto Fiscal de Chaval; 13. Posto Fiscal de Pirapora; 14. Posto Fiscal de Tianguá; 15. Posto Fiscal de Aracati; 16. Posto Fiscal de Penaforte; 17. Posto Fiscal de Jati; 18. Posto Fiscal de Campos Sales; 19. Posto Fiscal Coronel Edilson Moreira da Rocha; 20. Posto Fiscal José Alves Feitosa; 21. Posto Fiscal Antônio Gonçalves de Oliveira Filho; 22. Posto Fiscal de Pereiro; 23. Posto Fiscal Luís Ximenes; 24. Célula de Pesquisa e Análise Fiscal; 25. Célula de Revisão Fiscal; 26. Corregedoria. Parágrafo único. Os servidores lotados nas Unidades Administrativas a que faz referência o item I deste artigo somente farão jus à Gratificação pela execução do trabalho em condições especiais, com risco de vida ou saúde, quando devidamente designados para a realização das atividades correspondentes e desde que tenham dado o respectivo início às ações fiscais ou à avaliação de bens sujeitos à incidência do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, por meio de ato específico. Art.2º Não perceberão a Gratificação de que trata esta Portaria os servidores que deixarem de exercer atividades de risco por mais de 30 (trinta) dias, salvo nos afastamentos por motivo de férias, licença maternidade e licença para tratamento de saúde própria, por até 90 dias. Art.3º Revogam-se as disposições em contrário. Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de setembro de 2014.

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

#### ATO DE CREDENCIAMENTO 099/2014

##### EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **AUTOMASERV AUTOMACAO E SERVICOS LTDA**, estabelecida na cidade de SOBRAL, na R FLORIANO PEIXOTO CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº9475888000193 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº63610159, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº76347252014, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
ANTO. MURILO MARTINS SOARES	97909947372	2001031004954

  

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
QUATTRO ELETRONICA L GENERAL-AMAZONIA	QUATTRO EASY IIF GENERAL ECF MR G930	029/2001 081/1999

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 27 de junho de 2015, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 27 de novembro de 2014. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 27 de novembro de 2014.

Susie de Pontes Lima Marino  
SERVIDOR(A) DA CATRI  
Helder da Silva Andrade  
ORIENTADOR(A) DA CATRI  
Pedro Júnior Nunes da Silva  
COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*

#### ATO DE CREDENCIAMENTO 100/2014

##### EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **NCR BRASIL LTDA**, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na AV DOM LUIS,00300 - Shopping Avenida ALDEOTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº33033440004353 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº63109794, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº76195992014, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
João Everardo de Nazare Junior	47950447320	0601424140
JOSE LAIRTON LIMA RAMOS	37731734315	95002283219

  

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
NCR BRASIL LTDA	NCR2003	128/1998
NCR BRASIL LTDA	NCR ECF PDV 7445	054/1998
NCR BRASIL LTDA	NCR ECF IF 72 EPS 01	055/1998
NCR BRASIL LTDA	NCR ECF IF 02-01	013/2000
NCR BRASIL LTDA	NCR ECF IF 03-02	014/2000
NCR BRASIL LTDA	NCR ECF IF 72 EPS 02	056/1998
NCR BRASIL LTDA	7167	001/2010P
NCR BRASIL LTDA	7197	002/2010P
NCR BRASIL LTDA	7167	010/2008P
NCR BRASIL LTDA	NCR ECF IF-7141	017/2001
NCR BRASIL LTDA	7424E2I	006/2005
NCR BRASIL LTDA	NCR 7197	011/2008P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 10 de outubro de 2015, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 27 de novembro de 2014. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 28 de novembro de 2014.

Susie de Pontes Lima Marino  
SERVIDOR(A) DA CATRI  
Helder da Silva Andrade  
ORIENTADOR(A) DA CATRI

COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*

#### ATO DE CREDENCIAMENTO 101/2014

##### EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **NCR BRASIL LTDA**, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na AV DOM LUIS,00300 - Shopping Avenida ALDEOTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº33033440004353 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº63109794, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº761959920141, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
JOSE LAIRTON LIMA RAMOS	37731734315	95002283219
João Everardo de Nazare Junior	47950447320	0601424140

  

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
SONDA DO BRASIL S.A.	SIM-67	009/2010P
SONDA DO BRASIL S.A.	SIM-97	010/2010P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 29 de setembro de 2015, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09;